

Lei do Executivo Municipal Nº 3043/2011 de 20 de maio de 2011.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A SUBSIDIAR TRANSPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES ATÉ O MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a subsidiar com recursos próprios da municipalidade, o transporte de pequenos agricultores até o município de Nova Boa Vista, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), realizado pelo empresa **JOÃO ALTAIR BATISTELLA**, no dia 24 de abril, onde os mesmos participaram de manifestação em prol da anistia das dívidas dos pequenos agricultores.

Art. 1º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.3.90.39.99.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 20 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração